



DECRETO Nº 02/2018

- Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências -

ELEMAR ANTÔNIO DILL, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1597/2017 de 17 de março de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de Prêmios em dinheiro sorteados dentre os cidadãos que comprarem no município São Paulo das Missões, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, situada na Rua Independência, nº 536, sob pena de caducar o direito. Juntamente com a responsável Maria Edi Marques da Rosa, em efetivo cargo de Fiscal Municipal, email: maria.edi@hotmail.com, telefone: (055) 98135-8961.



Data do Sorteio	Prêmio
Abril de 2018	1º lugar 150,00 2º lugar 150,00
Maio de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Junho de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Julho de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Agosto de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Setembro de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Outubro de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Novembro de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Dezembro de 2018	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Janeiro de 2019	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Fevereiro de 2019	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00
Março de 2019	1º prêmio de 150,00 2º prêmio de 150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 17 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Em: 17/01/2018


Elemar Antônio Dill,
Prefeito Municipal em Exercício


Juliana Vorpágel Griep,
Secretária Geral de Gestão Pública